

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2026

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de lei nº 026/2026 a seguinte redação:

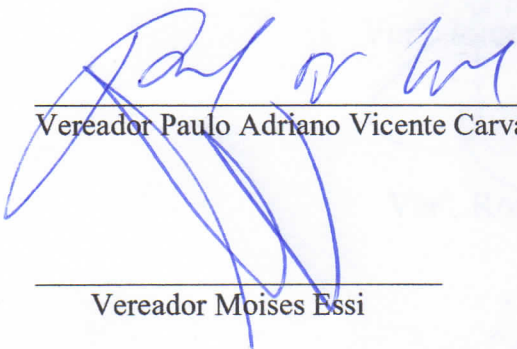
“**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em número de vagas, cargo, carga horária a seguir discriminado:

| Vagas | Cargo                       | Carga Horária |
|-------|-----------------------------|---------------|
| 05    | Professor Anos iniciais     | 20            |
| 06    | Professor Educação Infantil | 20            |

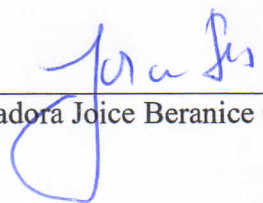
### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de Lei supracitado, para adequar o referido projeto a necessidade e excepcionalidade das contratações, conforme apurado pelo Poder Legislativo em visita às escolas.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2026.

  
Vereador Paulo Adriano Vicente Carvalho

  
Vereador Moises Essi

  
Vereadora Joice Beranice Coelho Leites

  
Vereadora Rosileti Silva Vasconcelos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR RS

APROVADO em 2ª e última  
discussão em votação, por 05 favoro,  
2 em 04 contra nulos  
Em 09 de março de 2026

  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**COMISSÃO PROVISÓRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER:**

A Comissão Provisória de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 09 de março de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar **PROJETO DE LEI Nº 026/2026: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, NOS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFESSOR E VIGIA.**

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 09 de março de 2026.

  
Ver<sup>a</sup> Joice Beranice Coelho Leites – Pres.

  
Ver<sup>a</sup>. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.

  
Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

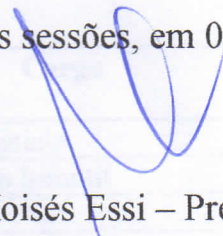
**COMISSÃO PROVISÓRIA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

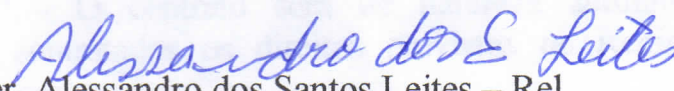
**PARECER:**

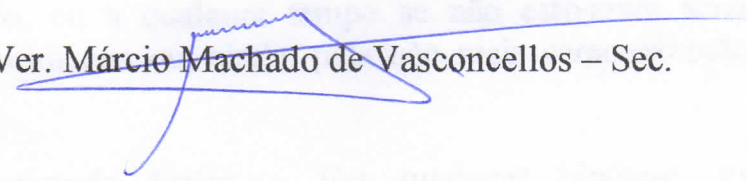
A Comissão Provisória de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 09 de março de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para **PROJETO DE LEI Nº 026/2026: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, NOS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFESSOR E VIGIA.**

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 09 de março de 2026.

  
Ver. Moisés Essi – Pres.

  
Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

  
Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR RS

APROVADO em 2ª Última

discussão em votação, por unanimidade

Em 03 de março de 2026

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 026/2026.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, NOS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFESSOR E VIGIA.**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

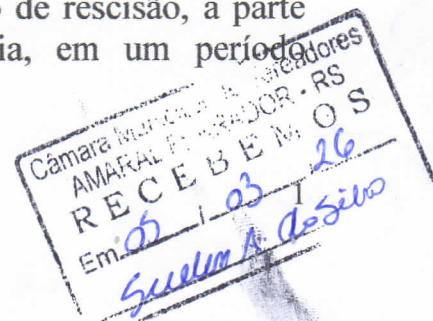
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovável por igual, ou na homologação final do concurso público nº 01/2024, em número de vagas, cargo, carga horária a seguir discriminado:

| Vagas | Cargo                       | Carga Horária | Nível |
|-------|-----------------------------|---------------|-------|
| 05    | Professor Séries Iniciais   | 20            |       |
| 06    | Professor Educação Infantil | 20            |       |
| 05    | Vigia                       | 40            |       |

**Art. 2º** - O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores, para o cargo.

**Art. 3º** - A rescisão ocorrerá mediante o término do contrato administrativo, ou a qualquer tempo se não estiverem sendo cumpridas as condições contratuais ou, ainda, pela não mais caracterização da necessidade emergencial.

**Parágrafo Único** – Em qualquer hipótese, exceto pelo não desempenho das atribuições funcionais do cargo, em caso de rescisão, a parte interessada deverá comunicar formalmente a desistência, em um período anterior de 30 (trinta) dias.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 05 de março de 2026.

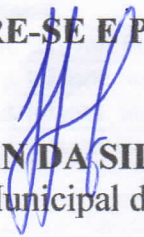
RONIVAN  
FONTOURA

BRAGA:62057790053

Assinado de forma digital por  
RONIVAN FONTOURA  
BRAGA:62057790053  
Dados: 2026.03.05 15:54:23 -03'00'

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**JONATHAN DA SILVA LACERDA,**  
Secretário Municipal de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

*IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;*

Portanto, nobres Edis, a presente lei visa dar continuidade aos serviços essenciais às demandas da comunidade escolar.

Importante frisar que as devidas convocações serão realizadas através dos processos seletivos simplificados do Município.

Por estas justificadas razões, de relevante interesse público, o Executivo espera que os nobres pares deste Poder Legislativo aprove o presente Projeto de Lei.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em  
05 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA  
BRAGA:62057790053

Assinado de forma digital  
por RONIVAN FONTOURA  
BRAGA:62057790053  
Dados: 2026.03.05 15:54:41  
-03'00'

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

GESTÃO 2025/2028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADO  
CNPJ 90.152.299/0001-92  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
e-mail: educacao@amaralferrador.rs.gov.br

| Nº        | Etapa   | Escola                      |
|-----------|---|-----------------------------|
| 02        | Ed. Infantil: Pré B (turno tarde) + Turno Integral (turno manhã)            | EMEF. Colônia Santo Antônio |
| 02        | Ed. Infantil: Hora Atividade  | EMEF. Colônia Santo Antônio |
| 01        | Ed. Infantil: Maternal  | EMEF. Padre Arlindo         |
| 01        | Ed. Infantil: Hora Atividade  | EMEF. Padre Arlindo         |
| <b>06</b> |   |                             |
|           |   |                             |
|           |   |                             |
| 02        | Anos Iniciais: 1º,2º (turno tarde) 3º,4º, (turno tarde)                     | EMEF. José Elpidio:         |
| 01        | Anos Iniciais: 4º ano Turno tarde   | EMEF. Jurema                |
| 01        | Anos Iniciais : Turno Integral do 1º ano (Turno Manhã)                      | EMEF. Jurema                |
| 01        | Anos Iniciais: 4º ano Turno tarde   | EMEF. Padre Arlindo         |
| <b>05</b> |   |                             |
|           |   |                             |
|           |   |                             |
|           | <b>Vigia</b>  |                             |
| <b>05</b> | Suprir as necessidades, visando a segurança dos Estabelecimentos de Ensino. |                             |
|           |   |                             |